



# ATA DE REUNIÃO

*[Handwritten signature]*  
Município  
Oliveira de Frades

<b>AGENDA DA REUNIÃO:</b>	<b>Data da Reunião:</b>	07/03/2023	<input checked="" type="checkbox"/> Programada <input type="checkbox"/> Não Programada
	<b>PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO (área de Canalizador) – Ref. B</b>	<b>Hora Início:</b>	14,00 h
	<b>Hora Fim:</b>	15,30 h	

## ASSUNTOS DESENVOLVIDOS

N.º	Descrição
	<p style="text-align: center;"><b>ATA DA DECISÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS E MÉTODOS DE SELEÇÃO</b></p> <p>-----Aos sete dias do mês de março do ano dois mil e três, reuniu o Júri do procedimento concursal comum mencionado em epígrafe, composto por Presidente – Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente; Vogais efetivos – Eng.º Nelson Ferreira de Almeida, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Jorge Fernando Paulino Ramos, Técnico Superior, designados por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de fevereiro de 2023, para proceder à definição dos métodos de seleção constantes do art.º 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com o n.º 1 do art.º 17.º e pelo n.º 2 do art.º 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----</p> <p>-----Assim, o Júri deliberou a aplicação dos seguintes métodos de seleção:-----</p> <p><i>a) – Candidatos que exercem funções idênticas às publicitadas, e candidatos/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, os métodos de seleção a aplicar são:-----</i></p> <p>1- Avaliação Curricular (AC);-----</p> <p>2- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – método obrigatório;-----</p> <p><i>b) – Candidatos em sistema de requalificação que por último exercem funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo e candidatos sem relação jurídica de emprego público estabelecida:-----</i></p> <p>3- Prova Prática de Conhecimentos (PPC);</p> <p>4- Avaliação Psicológica (AP);</p> <p>5- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – método facultativo;-----</p> <p>Os candidatos referidos em <b>a)</b> poderão, em substituição dos métodos 1) e 2), optar pela realização dos métodos 3) e 4), através de menção expressa no formulário de candidatura.-----</p> <p><b><u>Parâmetros de avaliação e ponderação</u></b></p> <p>Por cada método de seleção serão utilizados os seguintes parâmetros de avaliação e ponderação dos fatores de avaliação:</p> <p><b>1- Avaliação Curricular(AC):</b> com <b>ponderação de 50%</b>, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização dos postos de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.-----</p> <p>Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às</p>



## ATA DE REUNIÃO

*[Handwritten signature]*  
Município  
Oliveira de Frades

centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas(HA), formação profissional(FP), experiência profissional(EP) e avaliação de desempenho(AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP.-----

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:  $AC = HA \times 30\% + FP \times 20\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$ .-----

Para os trabalhadores que não tenham sido avaliados no âmbito do SIADAP, a avaliação será calculada pela fórmula:  $AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$ .-----

**HA = Habilitação Académica:** onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.-----

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 15 valores;

Habilitações académicas de grau superior à candidatura – 20 valores.

**FP = Formação Profissional:** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, relacionadas com o posto de trabalho a preencher, devidamente comprovada. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:

Sem formação – 10 valores;

Com duração inferior ou igual a 10 horas – 12 valores;

Com duração superior a 10 horas e igual ou inferior a 25 horas – 14 valores;

Com duração superior a 25 horas e igual ou inferior a 75 horas – 16 valores;

Com duração superior a 75 horas e igual ou inferior a 100 horas – 18 valores;

Com duração superior a 100 horas – 20 valores.

**EP = Experiência Profissional:** considerando a experiência obtida com a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho:

Sem experiência profissional – 10 valores;

Até um ano – 12 valores;

Entre um ano até três anos – 14 valores;

Entre três anos até seis anos – 16 valores;

Entre seis anos até nove anos – 18 valores;

Mais de nove anos – 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado.

**AD = Avaliação de Desempenho:** em que se pondera a avaliação relativa ao último período, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

Desempenho Inadequado – 8 valores;

Desempenho Adequado – 10 valores;

Desempenho Relevante – 14 valores;

Desempenho Excelente – 20 valores

**2) e 5) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** - Com uma **ponderação de 50%**, quando aplicada como método obrigatório, e de **ponderação de 30%**, quando aplicada como método facultativo, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de avaliação de competências será realizada por um técnico com formação adequada para a utilização deste método. A EAC terá a duração máxima de sessenta minutos. Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competência previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual. As



## ATA DE REUNIÃO

Ass.  
Município  
Oliveira das Freguesas

competências a avaliar na EAC serão extraídas das correspondentes listas de competências previstas na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro e respetivas carreiras. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual.-----

**As competências a avaliar** conforme perfil de competências previamente definido são as seguintes:-----

**C1 – Organização e Método de Trabalho;**-----

**C2 – Relacionamento Interpessoal;**-----

**C3 – Trabalho em Equipa e Cooperação;**-----

**C4 – Orientação para a Segurança;**-----

**C5 – Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.**-----

A prova de EAC será valorada numa escala de 0 a 20 valores.-----

A Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (CEAC) – será obtida através da seguinte fórmula:  $CEAC = (C1 + C2 + C3 + C4 + C5)/5$ ; em que: CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências; C1 = Competência 1; C2 = Competência 2; C3 = Competência 3; C4 = Competência 4 e C5 = Competência 5.-----

**3 - As Provas Práticas de Conhecimentos (PPC)** – com uma **ponderação de 70%**, que terá a duração de 40 minutos e que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova prática de conhecimentos consistirá na realização de tarefas práticas, tais como:-----

- Quais as intervenções que julga vir a encontrar como Canalizador Municipal?; quais as ferramentas que deve usar para a execução das tarefas inerentes à profissão de Canalizador; manutenção de ferramentas e equipamentos; remoção de lixos e equiparados; sinalização dos trabalhos e utilização dos meios adequados relativamente, a Higiene e Segurança no Trabalho.

Legislação: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sobre as seguintes matérias: Tempo de não trabalho, Férias e Faltas, do art.º 122.º ao 135.º inclusive; Período experimental, do art.º 45.º ao 49.º inclusive; Exercício do Poder Disciplinar, do art.º 176.º ao 187.º e 73.º. Inclusive, com possibilidade de consulta, apenas em suporte de papel, não sendo permitido o uso de qualquer equipamento eletrónico. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores.-----

**4 - Avaliação Psicológica** – visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

Na Avaliação Psicológica será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não a/o próprio/a sob pena de quebra de sigilo.-----

A **Ordenação Final (OF)**: será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e obtida com aplicação das seguintes fórmulas:

**Candidatos que reúnem os requisitos mencionados na alínea a):**

$OF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$ ; em que,

OF – Ordenação Final; AC – Avaliação Curricular e EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.-----



## ATA DE REUNIÃO



**Candidatos que reúnem os requisitos mencionados na alínea b):**

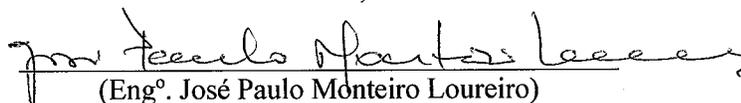
OF = PPCx70% + EACx30%; em que,

OF – Ordenação Final; PPC – Prova Prática de Conhecimentos e EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.-----

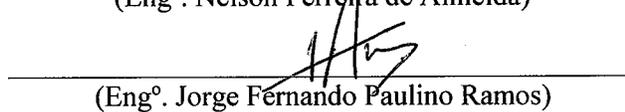
Em complemento desta ata, deverá ser consultado o Aviso de abertura deste procedimento concursal.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O JÚRI,

  
(Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro)

  
(Eng.º Nelson Ferreira de Almeida)

  
(Eng.º Jorge Fernando Paulino Ramos)